



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 15 de setembro de 2025.

**De:** SGM - Secretaria Geral da Mesa

**Para:** DDI/Arquivo

**Referência:**

Processo nº 22163/2025

Proposição: Emenda nº 24/2025

**Autoria:** Armando Fontoura

**Ementa:** A presente Emenda Substitutiva tem por finalidade aprimorar o Projeto de Lei nº 336/2025, adequando sua redação para garantir maior segurança jurídica, clareza normativa e efetividade prática.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Análise Preliminar

**Ação realizada:** Indeferido

**Descrição:**

Trata-se de análise preliminar da emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 336/2025, protocolada por vereador que não integra a Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos do art. 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, as emendas sugeridas por vereadores que não componham a respectiva comissão somente poderão ser admitidas mediante o devido apoio de, ao menos, um de seus membros.

Após análise técnica, verificou-se que a emenda em questão não conta com a assinatura ou manifestação de apoio formal por parte de qualquer dos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Considerando que o vereador proponente também não integra o quadro da referida comissão, resta configurada a ausência dos requisitos regimentais exigidos para a admissibilidade da proposição.

Diante do exposto, indefere-se o recebimento da emenda.

**Próxima Fase:** Para Arquivar

**Deyvid Luiz dos Santos Ferreira**  
**Assessor Técnico**  
**7572**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100310034003500340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Deyvid Luiz dos Santos Ferreira** em 15/09/2025 13:39

Checksum: **AFA69A6E897CF02C55AEBDF4E04F3A5E6EE711F42247A58653CDDD885DCAC867**